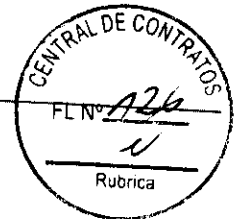




SIM



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912450250, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

CNPJ/MF: 07.346.890/0001-37

Inscrição Estadual: ISENTO

Nome Fantasia: *****

Endereço: R DR JOAQUIM FERNANDES, SN -CENTRO

Cidade: QUIXERAMOBIM

UF: CE

CEP: 63.800-000

Endereço

Eletrônico: atendimentoamtq@gmail.com

Telefone: (88) 3441-1533

Representante Legal I: ARLENE DE SOUSA FARIAS

Cargo/Função: PRESIDENTE

RG: 266410493

CPF: 720.702.423-15

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02

Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO

g

Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.002-900	CENTRAL DE CONTRATOS FL Nº 127 Rubrica
Endereço Eletrônico: GRVE-CE@CORREIOS.COM.BR	Telefone: (85) 3255-7160		
Representante Legal I: EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOSA			
RG: 95002412175 SSP CE	CPF: 261.215.733-68		
Representante Legal II: MARILIA RUTH OLIVEIRA TORRES			
RG: 2005010170083	CPF: 042.520.653-05		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar a dotação orçamentária do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo Aditivo está em conformidade com o art. 65, § I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O acréscimo correspondente ao valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) equivale ao percentual de 24% do valor da dotação orçamentária. O valor global do contrato passará de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) para R\$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1801.141220022.115

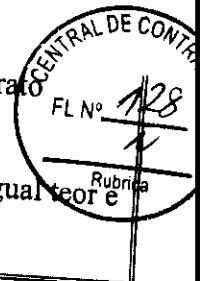
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 1 (uma) via, de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.



Farias
Arlene de Sousa Farias
Presidente AMTQ



Documento assinado eletronicamente por **ARLENE DE SOUSA FARIAS, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marilla Ruth Oliveira Torres, Chefe de Secao**, em 25/07/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatianny Dolores Monteiro Chaar, Chefe de Secao - G4**, em 26/07/2019, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heriberto Sousa Soares, Técnico de Correios PI - Atendimento e Vendas**, em 26/07/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Klinger dos Santos Sales, Técnico de Correios PI - Atendimento e Vendas**, em 26/07/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8484737** e o código CRC **4326A9A6**.